



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 2.049/18 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO E DE CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA PARA A COBRANÇA DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA** no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 661, de 30 de Novembro de 1.983, Código Tributário Municipal, e suas alterações e, ainda, com base no IGP-M (8,71%),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a partir do exercício de 2019, os valores do metro quadrado de terreno e de construção passam a ser os seguintes:

I - Valores de metro quadrado de terreno:

a) Zona Fiscal 1 ..... R\$ 19,13

b) Zona Fiscal 2 ..... R\$ 9,50

c) Zona Fiscal 3..... R\$ 6,97

d) Zona Fiscal 4..... R\$ 4,73

II - Valor do metro quadrado de construção ..... R\$ 83,38

**Art. 2º** A nova Planta de Valores a vigorar a partir do exercício de 2019, passa a ser a constante do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 28 de dezembro de 2018.

**Josimar Silva de Freitas**  
Prefeito Municipal

**Dorvalina Fernandes Magalhães Silva**  
Chefe do Setor de Tributos